



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: V

[www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 000656- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

### DECRETO Nº 011/2022

De 15 de dezembro de 2022

"Anula a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão para o biênio 2023/2024 e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, após consulta ao jurídico da Casa, DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão para o biênio 2023/2024, ocorrida em 01/01/2021.

Art.2º - Ficam convocados os Vereadores para imediatamente proceder a nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, na próxima sessão ordinária, que deverá ocorrer nos termos regimentais e sobre a Presidência do atual Presidente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na ocasião e data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 15 de dezembro de 2022.

*Rogério Santos da Silva*  
Rogério Santos da Silva

Presidente

*Marques Matheus Tavares Menezes*  
Marques Matheus Tavares Menezes

1º Secretário

*Fabiano Batista dos Santos*  
Fabiano Batista dos Santos

2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: V

[www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 000656- 4 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

### JUSTIFICATIVA

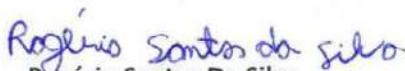
Ante a propositura da ação anulatória de ato administrativo (eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024), processo nº 202268100449, de autoria dos Vereadores Heraldo Oliveira Chagas, Klebson dos Santos Costa e José Allysson Bispo dos Santos; e após ouvido o setor jurídico da Casa, vem a atual Mesa Diretora tomar a decisão de anular a eleição da Mesa Diretora do 2º biênio, ocorrida em 01/01/2021.

A atual Mesa Diretora toma a referida decisão com a finalidade de evitar maiores prejuízos para a comunidade local no caso de um prolongamento da temática e uma futura decisão judicial pela anulação com os trabalhos em andamento.

Frise-se que a eleição ocorrida em 01/01/2021 para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão para o 2º biênio aconteceu dentro da legalidade, respeitando todo o ordenamento jurídico, o Regimento interno e os preceitos constitucionais, sendo um ato democrático praticado por todos os Vereadores na ocasião.

A decisão ora tomada tem como fundamento a existência do processo acima citado, possuindo a finalidade de evitar desgaste entre os membros que compõem a Câmara, bem como futuro prejuízo para a sociedade de Pinhão.

Pinhão/SE, 15 de dezembro de 2022.

  
Rogério Santos Da Silva  
Presidente

  
Marques Matheus Tavares Menezes  
1º Secretário

  
Fabiano Batista dos Santos  
2º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pinhao.se.gov.br](http://www.pinhao.se.gov.br)